



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

## EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 104/2024

Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 104/2024 -  
Doduel Varela - Estabelece prioridade de  
atendimento médico-hospitalar às mulheres  
vítimas de violência no âmbito do município do  
Recife.

Artigo único. Adicione-se §2º ao Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 104, de 2024,  
com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 2º ...

§2º Nos casos de violência sexual, a vítima deverá ser  
informada sobre a possibilidade de acesso ao serviço de aborto legal.”

### JUSTIFICATIVA

Nos casos de violência sexual, é crucial garantir que as vítimas tenham acesso a todas as informações e opções disponíveis para lidar com as consequências físicas e emocionais desse terrível crime. O acesso ao serviço de aborto legal deve ser parte integrante desse suporte.

Primeiramente, é importante reconhecer que a violência sexual é uma violação extrema dos direitos humanos e pode deixar cicatrizes duradouras na vida da vítima. Uma gravidez resultante de um estupro pode ser uma fonte adicional de trauma e





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

sofrimento, trazendo à vítima uma carga emocional intensa e uma série de preocupações práticas e éticas.

Oferecer à vítima a informação sobre o acesso ao serviço de aborto legal é essencial, pois cada indivíduo tem o direito fundamental de tomar decisões sobre seu próprio corpo e saúde reprodutiva. Informar sobre o acesso ao aborto legal dá à vítima o poder de decidir o que é melhor para si mesma, em uma situação já marcada pela perda de controle sobre sua própria integridade.

Uma gravidez resultante de um estupro pode agravar significativamente o trauma da vítima. Oferecer a opção do aborto legal pode ajudar a aliviar parte desse sofrimento, permitindo à vítima evitar uma gestação indesejada que só serviria para prolongar seu sofrimento. Além de que, uma gestação não planejada, especialmente em decorrência de um estupro, pode representar riscos significativos para a saúde física e mental da vítima. O acesso ao aborto legal pode ser fundamental para proteger a saúde e o bem-estar da vítima, evitando complicações médicas e problemas psicológicos adicionais.

Em última análise, informar a vítima sobre o acesso ao serviço não implica em pressioná-la a fazer uma escolha específica, mas sim em fornecer-lhe o suporte e os recursos necessários para que ela possa tomar uma decisão informada e autônoma em um momento de extrema vulnerabilidade. É um passo crucial para garantir que as vítimas de violência sexual sejam tratadas com dignidade, respeito e compaixão, e que tenham o apoio necessário para começar a se curar do trauma que sofreram.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.  
Proposição eletrônica M1440554.776/47739. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

